



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 84/2022

Ao Projeto de Lei nº 84/2022, que institui o “Programa de Combate à Atos de Vandalismo ao Patrimônio Público Municipal ou Particular no Município de Mogi Guaçu”, proponha a seguinte

E M E N D A:

O art. 1º do Projeto de Lei nº 84/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo Único: “Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o “Programa de Combate à atos de Vandalismo”, que visa confrontar a poluição visual e a degradação paisagística e patrimonial, atendendo ao interesse público com respeito aos seus atributos históricos, culturais e de desenvolvimento esportivo e de bem estar”.

Sala “Ulysses Guimarães”, 20 de junho de 2022.


Vereadora Delegada JUDITE DE OLIVEIRA
Líder da Bancada do PTB